

Requerimento Nº 31/2025

Itatiaia, 08 de setembro de 2025.

Ementa: Solicita informações sobre o Processo nº 9755/2025 – Edital “Mãos Dadas” (Lei Aldir Blanc) referente à falta de pagamento à Organização Fraterna Pro-Humana.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, requerer que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, em especial à Superintendência Municipal de Cultura, solicitando informações referentes ao Processo nº 9755/2025, que trata sobre os pagamentos aos projetos aprovados, dentre os quais a Organização Fraterna Pro-Humana foi contemplada para receber recurso financeiro após deferimento no Edital “Mãos Dadas” – Lei Aldir Blanc, porém cujo pagamento ainda não foi efetivado.

Considerando que:

- O repasse dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e suas atualizações deve observar a isonomia entre as entidades contempladas, garantindo tratamento igualitário a todos os proponentes habilitados;
- O atraso injustificado no pagamento à referida organização, enquanto outras já receberam seus recursos, fere o princípio constitucional da isonomia (art. 5º, caput, da Constituição Federal), além de comprometer a efetividade da política pública cultural;
- O art. 37 da Constituição Federal estabelece o princípio da eficiência e da legalidade administrativa, os quais exigem que a Administração Pública dê andamento regular e célere aos processos;
- O art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), asseguram ao cidadão e, em especial, aos parlamentares, o direito de obter informações de interesse público, sendo que o prazo legal para resposta é de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa (art. 11, §§ 1º e 2º da LAI).

Diante do exposto, requer-se que sejam prestadas, no prazo legal, as seguintes informações:

1. Se houve empate e, após exauridos os critérios de desempate previstos no Edital, não deveriam as organizações ou pessoas contempladas terem recebido os recursos ao mesmo tempo, caso houvesse disponibilidade orçamentária, de modo a evitar tratamento diferenciado entre os contemplados?
2. Qual o motivo da ausência de pagamento à Organização Fraterna Pro-Humana, mesmo após a devida homologação do resultado do Edital?
3. Existe previsão oficial de data para a efetivação do repasse para a ONG?

Atenciosamente,

VEREADOR PATRICK MOTTA